

cada em 19/07/2021, alterada pelas Portarias Inea/Pres nº 1.073, de 02/09/2021, publicada em 08/09/2021 e nº 1.168, de 09/09/2022, publicada em 13/09/2022, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.03/2021) celebrado entre o Ministério Público Federal (MPF), a Petrobras, a Transpetro, o Estaleiro Brasfels Ltda., a Empresa Vale S.A. - Terminal Ilha Guaiuba, TPAR Operadora Portuária S.A., com a intervenção do ICMBIO, do Inea, do TPAR - Terminal Portuário de Angra dos Reis S.A. e do FUNBIO, no âmbito da Ação Civil Pública Nº 0151584-90.2015.4.02.5111, ajuizada pelo MPF junto à 1ª Vara Federal de Angra dos Reis, imputando responsabilidade aos réus pela suposta ausência de medidas mitigadoras e de controle da bioinvasão na Baía da Ilha Grande provocada pela espécie Tubastrae (CORAL-SOL).

§1º - Ficam mantidos os servidores Débora Yamane Furquim Campos, id. funcional 4347938-3, Claudia Graça, id. funcional 2692415-3, e Diana Rocco Albernaz, id. funcional 5102124-2;

§ 2º - Ficam excluídos João Emílio Fernandes Rodrigues, id. funcional 4256417-4, Rodrigo Bianchini Greco Alves, id. funcional 4376592-0, Anselmo Frederico Neto, id. funcional 2151284-1, Michelle de Oliveira Ribeiro, id. funcional 4347952-9, e Flávia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1; e

§ 3º - Ficam incluídos os servidores Alexandre Rodrigues de Brito, id. funcional 2150196-3, como coordenador do GT, Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0, Maira Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, id. funcional 251304-0, Marianna Severo de Souza, id. funcional 5154352-4, e Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: Alexandre Rodrigues de Brito, id. funcional 2150196-3, como coordenador do GT, Débora Yamane Furquim Campos, id. funcional 4347938-3, Claudia Graça, id. funcional 2692415-3, Diana Rocco Albernaz, id. funcional 5102124-2, Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0, Maira Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, id. funcional 251304-0, Marianna Severo de Souza, id. funcional 5154352-4, e Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente

Id: 2597770

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 01.10.2024

PROCESSO Nº SEI-020001/003740/2024- AUTORIZO a inclusão do produto ALTO ELITE(CDSV/RJ nº 2206) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 60744463000190, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020001/001896/2024 - AUTORIZO a inclusão do produto FRONTIERCONTROL(CDSV/RJ nº 2205) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA, CNPJ 08879643000169, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020001/004387/2024 - AUTORIZO a inclusão do produto TERRA FORTE NF(CDSV/RJ nº 2204) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa OURO FINO QUÍMICA LTDA, CNPJ 09100671000107, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 01.10.2024

PROCESSO Nº SEI-020007/003310/2020 - AUTORIZO a alteração dos rótulos do produto Manteiga com sal, da marca comercial MIL, pertencentes à LACTMILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - SIE 1333, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020001/000118/2024 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Ricota fresca, pertencente à JÚLIO CÉSAR DA COSTA ME - SIE 977, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2597814

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/08/2024
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/08/2024

Processo nº SEI-020003/000028/2023.

Onde se lê: ... Reconheço a dívida R\$23.823,25 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) ...

Leia-se: ... RECONHEÇO a dívida R\$ 23.803,25 (vinte e três mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos) ...

Id: 2597865

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 352 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS OCORRIDOS DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECEC/RJ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o que dispõe o Art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/1984; e

- o que consta no processo nº SEI-180001/001920/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância para apurar a suposta ocorrência de irregularidades na realização do Cadastro Patrimonial do SISPATRI - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos referente ao período 2023/2024 da servidora Lia Conti do Amaral Gil.

Art. 2º - Ficar responsável pelo presente procedimento de Sindicância, comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo indicados e sob Presidência do primeiro:
Claudia Mattos Raybolt, ID. Funcional nº 3431015;
José Luis Martins da Silva, ID. Funcional nº 5076609-0;
Maria Aparecida Jacomelli Pombo Freitas, ID. Funcional nº 37087835.

Art. 3º - Ficar designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta sindicância, podendo seu prazo ser estendido por igual período.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2597730

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC SUBPG Nº 369
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14/10/2021, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016;

- a Instrução Normativa SECEC/GAB nº 01, de 10 de setembro de 2019; e

- o processo nº SEI-180001/000890/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 09/2024, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE RIO, os servidores:

Presidente:
Bruna Caroline Silva Baia Chiarelli, ID. Funcional nº 5099680-0;

Membros:
Juliany Vieira Pinheiro, ID. Funcional nº 5137495-1;
Stefany Eva Ribeiro, ID. Funcional nº 5114583-9;

Substituto:
Vitória Carneiro, ID. Funcional nº 5142034-1.
Art. 2º - Fica designado o servidor José Luis Martins da Silva, ID 5076609-0, como Gestor do presente Contrato.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA
Subsecretária de Planejamento e Gestão

Id: 2597899

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 26/09/2024

PROCESSO Nº SEI-180005/000977/2024 - PRISCILA LOPES BOM-FIM MUNIZ, ID. Funcional nº 2876645-8. AUTORIZO a dispensa de ponto.

Id: 2597809

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 27/09/2024

PROCESSO Nº SEI-180005/000886/2024 - HEBERT AUGUSTO CAMPOS CARVALHO, Identidade Funcional nº 5133306-6. AUTORIZO a dispensa de ponto.

Id: 2597851

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 30/09/2024

PROCESSO Nº SEI-180005/000958/2024 - MICHAEL WILLIAN DA SILVA, Identidade Funcional nº 5133260-4. AUTORIZO a dispensa de ponto.

Id: 2597854

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21.08.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/001479/2022 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao Projeto "GAMING PARQUE - ANO III", do proponente ADRIANA DEL NEGRO EVENTOS LTDA - CNPJ nº 08.012.151/0001-71.

Id: 2588369

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 01.10.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000431/2020 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Claro S/A
Projeto: Rio Open 2021
Proponente: IMM Holding LTDA
CNPJ: 13.352.340/0001-23
Valor Total: R\$ 14.063.808,88 (quatorze milhões, sessenta e três mil oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Id: 2598016

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR-GERAL

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 325 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 296, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018; no disposto no processo nº SEI-320001/000477/2023, e

CONSIDERANDO:

- a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e

- os pedidos de dilação de prazo dos órgãos estaduais envolvidos na Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 3º da Resolução nº 296, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial, de 01 de agosto de 2024, antes prorrogado pela Resolução CGE nº 308, de 27 de agosto de 2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2597706

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 25/09/2024

PROCESSO Nº E-320001/002388/2023 - AUTORIZO a averbação para fins de aposentadoria os períodos de: 02/04/1991 a 31/12/1991 e 01/11/1992 a 18/07/1994, totalizando 899 (oitocentos e noventa e nove) dias, o Tempo de Contribuição prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, a servidora ROSE RAMOS DO NASCIMENTO, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 19435916 em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, desprezando-se o período de 19/07/1994 a 05/08/1994 e 01/06/2015 a 31/10/2015, por serem concomitantes com o tempo de serviços prestados ao Estado.

Id: 2597721

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 27.09.2024

PROCESSO NºS SEI-320001/002246/2024 E SEI-E-04/044.625/2003 - AUTORIZO a averbação para fins de aposentadoria o período de: 13/01/1978 a 07/12/1978, totalizando 329 (10 meses e 29 dias), o Tempo de Contribuição prestados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de efetivo exercício ao Ministério do Exército, ao servidor JOSÉ INÁCIO FERREIRA, Auditor do Estado, ID Funcional nº 872274-9, em conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979. TORNANDO SEM EFEITO a publicação no DOERJ nº 205 de 28/10/2003, Parte I, Pág. 25, Coluna 1.

Id: 2597911

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1085 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030039/003403/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002300/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2597952

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1086 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030040/002391/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará

nos autos do processo SEI-320001/002301/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2597945

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 25/06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-150065/016688/2021. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE Nº 147, em seu art. 1º, inciso I, de 09/06/2022, e amparado no art. 73, inciso XXII, da Resolução CGE Nº 154 de 09/08/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (4ª CPPAD - SEI 61822338 e 74272366; CO-OPAD - SEI 63714969 e SUPRA - SEI 65069709), e **DECIDE PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO** por 100 (cem) dias ao servidor JADE GUARACY DE LIMA RIBEIRO, Identificação Funcional nº 5029856-9, Assistente Técnico de Trânsito, por transgressão ao disposto no art. 39, V, VI, VII, de forma grave, por força do art. 50, I, bem como transgressão ao art. 40, III, todos do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2597939

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 28/08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/011/2929/2017 - O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª CPPAD - SEI nº 80674613) e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do processo em questão, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Jorge Roberto da Silva Junior, Identificação funcional nº 50205650, matrícula nº 30506422, cargo professor docente I, pautada no entendimento que não foi possível afirmar a existência de indícios de autoria e materialidade capaz de gerar justa causa ao servidor.

Id: 2597941

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30/09/2024

PROCESSO Nº SEI-390002/002759/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17/06/2013.

Id: 2597716

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 01/10/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000294/2024 - Desvinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360024/000410/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2597842

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MF/CNPJ 42.411.249/0001-30
JUCERJA/NIRE 33 3 00082824

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-330003/001175/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

II - MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE: ANA CRISTINA SOARES DAMY DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5107815-5, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP; **MEMBROS:** ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA, ID. Funcional nº 5117828-1, Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ; ADILSON DE FARIA MACIEL, ID. Funcional nº 5087976-6, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR, ID. Funcional nº 5118786-8, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC; RICARDO LESSA CARRAZEDO, CREA/RJ 201350398-9, membro independente indicado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro; **SECRETÁRIA:** LARISSA MARTINS MARTINS, ID. Funcional nº 0623594-8, designada pela Portaria EMOP PRESI nº 623, de 20/12/2021; **III - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes os Conselheiros que representam o Colegiado, conforme assinatura ao final e os funcionários CARLOS EDUARDO DURÃO MAGALHÃES, ID. Funcional nº 323229-8 e JOSÉ CARLOS COCHOFEL FRANCE, ID. Funcional nº 2850483-6, representante eleito pelos funcionários; **IV - CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do §1º, do art. 30, do Estatuto Social; **V - ABERTURA:** presentes os membros subscritos, o Presidente do Conselho declara abertos os trabalhos; **VI - DELIBERAÇÕES:** 1) O Diretor Presidente da EMOP-RJ, Sr. André Braga, iniciou a reunião brindando oficialmente os membros eleitos para o Conselho e agradecendo ao Sr. Carlos Eduardo Magalhães pela parceria durante seu mandato como presidente do Con-

selho. Em seguida, fez uma breve explanação sobre a EMOP-RJ, destacando suas características técnicas e a importância da empresa para o Estado do Rio de Janeiro. Ressaltou o progresso da instituição, que tem se fortalecido e ganhado respeito crescente, e expressou a honra que é presidir a O Sr. Braga também rememorou e agradeceu o apoio constante do Exmo. Governador Cláudio Castro. 2) Em seguida, o Sr. André passou a palavra ao Sr. Carlos Eduardo Magalhães, que agradeceu a reciprocidade na parceria e fez um breve relato sobre a relevância do Colegiado para o fortalecimento da EMOP-RJ. Desejou sucesso a todos os membros em suas funções e se colocou à disposição para ajudar no que fosse necessário, encerrando assim sua participação na reunião. 3) O Dr. André retomou então a palavra, apresentando ao Conselho o Sr. José Carlos Cochofel France, eleito como representante dos funcionários em substituição ao saudoso colega José Emydgio Oliveira Filho. Registrou a importância e o legado de José Emydgio na EMOP-RJ, como um engenheiro notável que contribuiu extraordinariamente para a história da engenharia da empresa. Dando as boas-vindas a José Carlos C. France, enfatizou sua eleição democrática e meritória, destacando suas qualidades profissionais e o respeito que ele e seus colegas têm por ele. O Dr. André se colocou à disposição para discutir os pleitos e anseios dos funcionários, evidenciando seu respeito pelo corpo técnico da empresa ao longo dos 49 anos de existência da EMOP-RJ. Concluiu registrando que seu gabinete está à disposição de José Carlos para todas as necessidades relacionadas aos funcionários. 4) Prosseguindo, o Dr. André discorreu sobre a importância de ter os membros eleitos como parceiros no Colegiado e propôs que cada um se apresentasse. Os conselheiros então se apresentaram individualmente, sustentando seu potencial para o desenvolvimento e o crescimento da EMOP-RJ. 5) Por fim, a presidente do Conselho, Dra. Ana Cristina Santos e o Dr. André finalizaram a reunião agradecendo a participação de todos os membros do Colegiado; **VII - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu a sessão por encerrada, com a lavratura desta Ata; após o que, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e Conselheiros presentes.

ANA CRISTINA SOARES DAMY DOS SANTOS
Presidente

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Conselheiro

ADILSON DE FARIA MACIEL
Conselheiro

RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR
Conselheiro

RICARDO LESSA CARRAZEDO
Conselheiro

LARISSA MARTINS MARTINS
Secretária

Id: 2597782

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MF/CNPJ 42.411.249/0001-30
JUCERJA/NIRE 33 3 00082824

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-330003/001175/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

I - ATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 10h (dez horas), na sede da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 4º andar, São Cristóvão, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração; **II - MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE:** ANA CRISTINA SOARES DAMY DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5107815-5, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP; **MEMBROS:** ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA, ID. Funcional nº 5117828-1, Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ; ADILSON DE FARIA MACIEL, ID. Funcional nº 5087976-6, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR, ID. Funcional nº 5118786-8, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC; RICARDO LESSA CARRAZEDO, CREA/RJ 201350398-9, membro independente indicado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro e JOSÉ CARLOS COCHOFEL FRANCE, ID. Funcional nº 2850483-6, membro representante eleito pelos funcionários; **SECRETÁRIA:** LARISSA MARTINS MARTINS, ID. Funcional nº 0623594-8, designada pela Portaria EMOP PRESI nº 623, de 20/12/2021; **III - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes os Conselheiros que representam o Colegiado, conforme assinatura ao final; **IV - CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do §1º, do art. 30, do Estatuto Social; **V - ABERTURA:** presentes os membros subscritos, o Presidente do Conselho declara abertos os trabalhos; **VI - DELIBERAÇÕES:** 1) Concessão da Licença Especial ao Diretor Presidente, ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA, ID. Funcional nº 5117828-1, no período compreendido entre 08/10/2024 e 06/11/2024, e o Diretor de Planejamento e Projetos, Milton Rattes de Aguiar, ID. Funcional nº 5037394-3 como seu substituto no período, conforme conforme Art.35, inciso XXII do Estatuto Social da EMOP-RJ e processo SEI 330003/002005/2024. O Conselho O Conselho aprova, por unanimidade, a concessão da Licença; 2) Concessão da Licença Especial ao Diretor de Manutenção, RONY ADRIANO DA SILVA, ID. Funcional nº 5115772-1, no período compreendido entre 31/10/2024 e 14/11/2024 e o Diretor de Administração e Finanças, Ricardo Cardoso da Silva, ID. Funcional nº 5097717-2, como seu substituto no período, conforme Art.35, inciso XXII do Estatuto Social da EMOP-RJ e processo nº SEI-330003/001808/2024. O Conselho aprova, por unanimidade, a concessão da Licença. **VII - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu a sessão por encerrada, com a lavratura desta Ata; após o que, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e Conselheiros presentes.

ANA CRISTINA SOARES DAMY DOS SANTOS
Presidente

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Conselheiro

ADILSON DE FARIA MACIEL
Conselheiro

JOSÉ CARLOS COCHOFEL FRANCE
Conselheiro

RICARDO LESSA CARRAZEDO
Conselheiro

RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR
Conselheiro

LARISSA MARTINS MARTINS
Secretária

Id: 2597759

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 203 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TURA - IEEA, COMO CONTRATANTE E FAMILIARES CATÓLICAS - PUC-RIO, COMO CONTRATADA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; e

- o processo nº SEI-170004/000651/2021, o qual designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar com validade a contar de 30 de setembro de 2024, o servidor Jorge Luiz Soares da Silva, ID. Funcional nº 4436876-3, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor Augusto César Bernadez Gomes, ID. Funcional nº 5139736-6, como Gestor do Contrato 001/2021.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

I - Jorge Luiz Soares da Silva - ID Funcional nº 443687-6 (Gestor);

II - Luiz Felipe de Oliveira Silva - ID Funcional nº 5126741-4 (Fiscal);

III - Gilberto Nonato da Silva - ID Funcional nº 5142111-9 (Fiscal).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 162, de 20 de junho de 2023 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024

BERNARDO CARDOZO

Presidente do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

Id: 2597705

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26/09/2024

PROCESSO Nº SEI-330004/000325/2024 - AUTORIZO o pagamento em pecúnia de 21 (vinte e um) meses de licença prêmio não gozadas ao servidor aposentado RODOLFO DOS SANTOS RODRIGUES, Engenheiro, ID. Funcional nº 28746937, tendo em vista o Decreto nº 48.244/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25/02/2011
PÁGINA 9 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 01/02/2011

Processo nº SEI-E-12/539.964/2009.

Onde se lê: ... tempo de serviço prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS ...

Leia-se: ... tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social ...

Id: 2597823

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR
DE 30/09/2024

DESIGNA, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 004/2024, firmado entre o ITERJ e a empresa LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de poda e corte (supressão) de indivíduos arbóreos, conforme processo nº SEI-330020/000320/2023, os seguintes servidores:

RENATO PHILPE DE CARVALHO QUINTAS OLIMPIO, ID. Funcional nº 5071861-4, Gestor do Contrato;

RAFAEL SINDER KLEN, ID. Funcional nº 5130353-1, Fiscal do Contrato;

DAIANE PEREIRA DE SOUSA AUGUSTO, ID. Funcional nº 5096100-4, Fiscal Substituto.

Id: 2597717

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 23.09.2024

NOMEIA, com validade a contar de 01 de outubro 2024, **JONATHAN ROSA BARBOSA DO VALLE**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Superintendência de Niterói, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Victor Branco Jose do Nascimento. Processo nº SEI-330002/017564/2024.

Id: 2597526



Ouvidoria IOERJ
 ouvidoria@ioerj.gov.br
 (21) 2717-5463
 RECLAMAÇÃO ELOGIO DENUNCIA